



LEI Nº 181/2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

300.000,00

Excesso

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
	97		10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	150.000,00
				Manutenção Fundo Municipal de Saúde	FR: 0 05 00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
	104		10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	150.000,00
				Manutenção Fundo Municipal de Saúde	FR: 0 05 00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de emenda de comissão n.º 60060001, junto ao Ministério da Saúde.

Excesso:

300.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças